

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A referida contratação contempla a possibilidade de adquirir material comum. A aquisição de material de apoio e divulgação visa atender às demandas institucionais no âmbito do 4º Esquadrão do 1º Grupo de Comunicações e Controle (4º/1º GCC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo. Os materiais são considerados **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratarem de itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.2. Essa aquisição é essencial para suprir as necessidades institucionais relacionadas à comemoração do 40º aniversário do 4º/1º GCC, evento de elevada importância para a unidade. A celebração reforça a identidade organizacional, reconhece os integrantes, valoriza a tradição e destaca os serviços prestados pelo Esquadrão ao longo de sua história.
- 2.3. As atividades institucionais comemorativas promovem a visibilidade da Força Aérea Brasileira junto à sociedade, fortalecem os laços com o público interno e externo, e contribuem para a aproximação com organizações civis e militares da região de Santa Maria (RS), em consonância com os objetivos do Comando da Aeronáutica.
- 2.4. Além disso, alguns dos materiais previstos na contratação poderão ser utilizados em **eventos futuros**, conforme as necessidades que surgirem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO 4º/1º GCC	WALLACE ANDERSON ROCHA DA SILVA 2T QOEA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A aquisição de materiais gráficos para apoio e divulgação institucional deverá atender a requisitos técnicos que assegurem a **padronização visual**, a **boa apresentação estética** e a **qualidade compatível com o uso institucional e cerimonial**, especialmente no contexto da comemoração do 40º aniversário do 4º/1º GCC.
- 4.2. Os bens a serem adquiridos devem possuir, no mínimo, as seguintes características:
- 4.2.1. Conformidade com as **especificações descritivas e visuais** que serão definidas no Termo de Referência, considerando dimensões, cores, acabamento e layout institucional;
 - 4.2.2. **Durabilidade e integridade dos materiais** durante o transporte e manuseio;
 - 4.2.3. **Resistência mínima dos materiais**, de acordo com o tipo de item (ex.: papel com gramatura adequada, tecidos com costura reforçada, impressões de alta resolução, etc.);
 - 4.2.4. **Padrões de qualidade objetivamente mensuráveis**, que permitam comparação equitativa entre propostas na fase licitatória.
- 4.3. Adicionalmente, deverão ser observados critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, como:

4.3.1. Prioridade a materiais recicláveis ou reutilizáveis;

4.3.2. Embalagens com **menor volume possível**, adequadas para transporte e proteção;

4.3.3. Preferência por fornecedores que adotem **práticas comprovadas de responsabilidade ambiental**.

4.4. As exigências técnicas específicas, bem como a forma de comprovação de atendimento a esses critérios, serão detalhadas no Termo de Referência, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.5. Considerando a necessidade de controle de qualidade, padronização visual e fidelidade às especificações técnicas dos materiais gráficos personalizados, **não se recomenda a subcontratação** do objeto.

4.6. A execução direta pelo fornecedor selecionado assegura maior rastreabilidade dos processos produtivos, cumprimento dos prazos e responsabilidade plena pelos eventuais ajustes, correções e substituições de itens que se fizerem necessários, especialmente em razão da natureza institucional e simbólica do evento a que se destinam os materiais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Há ampla oferta de fornecedores no mercado, o que demonstra a viabilidade da contratação. Considerando as características dos itens e a necessidade, identificaram-se duas possibilidades: **pregão eletrônico tradicional** ou **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

5.2. A escolha pela adoção do **Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se com base no **art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023**, que prevê a possibilidade de utilizar o SRP quando, **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas**. Considerando a diversidade de materiais gráficos e a necessidade de atender a eventos institucionais de forma flexível — em especial a comemoração do 40º aniversário do 4º/1º GCC —, essa modalidade permite contratações conforme demanda real, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.4. As contratações realizadas por órgãos públicos seguem modelo semelhante ao adotado neste processo, com observância das normas legais e administrativas pertinentes à aquisição de bens comuns. Não foram identificadas características que indicassem **complexidade técnica** ou exigência de **audiência pública**, uma vez que os materiais são padronizados e de uso institucional recorrente.

5.5. Observa-se que foi realizada a consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento, conforme previsto na legislação pertinente. No entanto, **não foi encontrada nenhuma IRP que atenda às necessidades da contratação em questão**, em razão das especificidades do Objeto.

5.6. Não foram verificadas **limitações específicas de mercado** que restrinjam a competitividade ou inviabilizem o fornecimento dos materiais pretendidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Solução Adotada

6.2. A solução que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto no **art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que permite seu uso **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas**.

6.3. Essa modalidade proporciona flexibilidade, permitindo que a aquisição ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade real do evento e a programação institucional, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. A SRP ainda viabiliza futuras contratações durante a vigência da ata, caso surjam demandas similares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia de estimativa de quantidades leva em consideração o quantitativo do efetivo deste esquadrão, bem como o número de militares vitalícios e honorários e, adicionalmente, a previsão de participação de convidados e autoridades civis e militares, conforme o planejamento do evento comemorativo do 40º aniversário da unidade.

7.2. Contudo, há itens que, apesar de listados no Termo de Referência com estimativas iniciais, **serão fornecidos sob demanda** e que poderão ser utilizadas em eventos institucionais ao longo da vigência da ata, para atender a outras cerimônias ou solenidades posteriores, conforme a programação da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 118.583,50

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 118.583,50 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), com os valores unitários discriminados no Termo de Referência, conforme a estimativa das quantidades a serem contratadas.

8.2. Os resultados obtidos nas pesquisas de preços estão discriminados nas **Planilhas Comparativas** anexas ao processo. As pesquisas foram realizadas com base no **art. 5º, inciso I, III IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, por meio de consulta ao sistema **Comprasnet (Painel de Preços)**, **pesquisa direta com fornecedores** por e-mail e **levantamento em sites especializados**.

8.3. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizado o método da **mediana dos preços obtidos**, conforme previsto no **art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, visando garantir maior representatividade e confiabilidade na definição do valor de referência, especialmente em função de possíveis distorções ou valores discrepantes nas cotações coletadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações no âmbito da Base Aérea de Santa Maria (BASM) 2025

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e PTA - Plano de Trabalho Anual.

11.3. Dessa forma, a presente contratação está devidamente justificada e encontra respaldo legal e institucional, considerando ainda o **Plano de Trabalho Anual (PTA 2025)** do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o **Plano de Comunicação Social (ICA 142-1)**, a **Portaria nº 199/GC3, de 15 de dezembro de 2021**, e a **Portaria nº 33/GCC1_CMT, de 14 de dezembro de 2024**, que estabelecem diretrizes e autorizações para a realização de atividades comemorativas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação possibilitará a padronização dos materiais de apoio e comunicação, contribuindo para o fortalecimento da identidade organizacional e a valorização da história da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a adoção de nenhuma providência prévia à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As contratações se mostram viáveis, pois atendem aos parâmetros de economicidade e eficiência preconizadas pela administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGNES BRETAS RAVASI

Membro da Equipe de Planejamento

WALLACE ANDERSON ROCHA DA SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_05-2025
Data/Hora de Criação:	10/07/2025 16:51:35
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6756155844f3b57c539bfd0757a4ff3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WALLACE ANDERSON ROCHA DA SILVA no dia 10/07/2025 às 16:43:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento AGNES BRETAS RAVASI no dia 14/07/2025 às 12:22:56 no horário oficial de Brasília.